LEI Nº 2.166, DE 12 DE JUNHO DE 2014.

Dispõe sobre a criação do Centro de Educação Infantil Municipal Cora Coralina.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DO OESTE**, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, **faz saber** que a Câmara de Vereadores aprovou e este sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criado o Centro de Educação Infantil Municipal Cora Coralina, localizado na rua Lauro Müller, s/nº, Loteamento Meneguetti IV, bairro Santa Catarina, neste município de São Lourenço do Oeste - SC.

Paragrafo único. A unidade escolar, descrita no *caput*, efetuará o atendimento da Educação Infantil, compreendendo creche e pré-escola.

Art. 2º Para fazer frente às despesas decorrentes da execução da presente Lei, serão utilizados recursos do orçamento municipal em execução.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço do Oeste - SC, 12 de junho de 2014.

GERALDINO CARDOSO
Prefeito Municipal